

*Wilson*

Decreto nº 240, de 2 de Abril de 1973

Desapropriação, inquil e da  
outras providências

Municipal da Estância de Aguas da Prata Estado  
do Rio Grande do Sul, etc. usandos das atribuições le-  
gis que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam desapropriados  
por utilidade publica pela importancia de  
quarenta mil cruzeiros (R\$ 80.000,00) os imóveis  
declarados de utilidade publica pelo Decreto  
Municipal nº 205, de 10 de dezembro de  
1971, que constam pertencer a Lindolfo  
Ferreira de Oliveira com as seguintes carac-  
terísticas:

a) - predios e respectivos terrenos, situ-  
ados na cidade de Aguas da Prata, desta  
Comarca, a Rua Jonico Vilela e Traversa  
Vilela, predios e terrenos construidos de tijolos  
cobertos de telhas com area construida  
de 998,0456 metros quadrados e terreno  
com area total de 2.813,3653 metros  
quadrados, assim distribuidos:

b) - um terreno com os respecti-  
vos predios situados a Rua Jonico Vilela e  
Traversa Vilela sendo 58,47 metros para  
a Rua Jonico Vilela; 49,80 metros para a  
Traversa Vilela; 22,16 metros dividindo  
com terreno que constam pertencer a Jo-  
se de Barros, Antonio de Barros e Victor de Bar-  
ros e com Rio Libanio Quartel

c) - predios e respectivos terrenos  
situados a Rua Jonico Vilela tendo 13,76  
metros de frente para a citada rua; 42,33  
metros do lado esquerdo dividindo com Luis  
Vilela de Carvalho; 17,20 metros nos fundos  
dividindo com as propriedades dos Sr.  
Jose de Barros, Antonio de Barros e Victor de



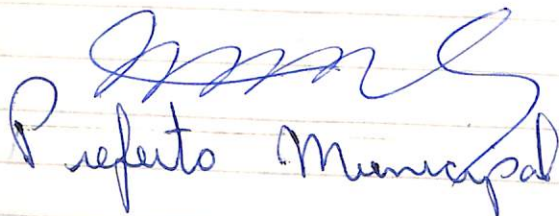
Barras, e do lado direito em linhas quebradas com 22,40 metros em direção aos fundos, virando a esquerda em ângulo reto com 7,12 metros; daí com 6,94 metros novamente em direção aos fundos, defletindo a direita vai até a distância de 9,40 metros, deste ponto até o fundo com 13,15 metros, divisa do integralmente com Luiz Vilela de Carvalho

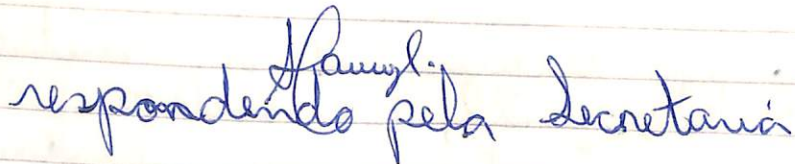
Artigo 2º - A área ora desapropriada destina-se à construção de um parque e as despesas provenientes com a presente desapropriação correrão por conta do "tynest" (Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias).

Artigo 3º - Esta desapropriação é considerada de natureza urgente nos termos do artigo 15º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Agnôz da Prata, aos dois dias do mês de abril de um mil novecentos e setenta e três.

  
Prefeito Municipal

  
respondendo pela Secretaria

Registrada e publicada na Prefeitura na data supra.